




Lei nº. 1.662/12, de 24 de setembro de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 24/09/12

ADM

“Altera o PPA – Plano Plurianual para o período de 2010-2013 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado a PPA – Plano Plurianual para o período de 2010-2013 do município de Silvânia-GO, tendo em vista as normas e exigências do Tribunal de Contas do Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em acréscimos e decréscimos de valores de programas e ações, conforme descrições das alterações abaixo:

METAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	Programação	Reprogramado
01.031.1033.2.003 – Manut. dos Serv. Adm. Câmara	2.000.000,00	1.900.000,00
01.031.1033.2.033 – Contribuição ao INSS / FGTS	95.000,00	165.000,00
01.031.1033.2.053 – Manutenção da Prev. Municipal	70.000,00	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal